



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO N<sup>o</sup> 3038 /91

De, 02 de novembro de 1991.

Faz doação de terreno e dá putras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n<sup>o</sup> 723, de 01 de novembro de 1991,

## D E C R E T A:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica doado a Grande Loja do Estado do Rio Grande do Norte - Loja Maçonica Parnamirim n<sup>o</sup>09, uma área de terreno, constituído dos lotes n<sup>o</sup> 04 e 05 da Quadra B, localizado no Loteamento Jardim Cohabinal, o qual possui as seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com a Estrada de Japecanga, com 24,00m,

Ao Sul : com o lote n<sup>o</sup> 11, com 24,70m,

Ao Leste: com o lote n<sup>o</sup> 03( maçonaria), com 24,40m e,

Ao Oeste: com a Rua Projetada Rede Elétrica, com 24,00m, com uma área total de 584,40m<sup>2</sup> de superfície.

Art. 2<sup>o</sup> - O prazo para construção no citado terreno será de 01(um) ano, sob pena do mesmo reverter ao Patrimônio Municipal, caso a obra não seja iniciada.

Art. 3<sup>o</sup> - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Parnamirim(RN), 02 de novembro de 1991.

RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
PREFEITO

MARIA RISALVA CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO